

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/08, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VIVO S.A.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Pedro II, s/n, Palácio "Clovis Beviláqua", São Luís (MA), neste ato representado por seu Presidente, **DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 96152798-6 SSP/MA e do CPF n.º 153.098.863-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VIVO S.A**, CNPJ (MF) sob o n.º 02.449.992/0211-61, com sede à Av. Colares Moreira, Quadra 50, n.º 22, 1º a 3º andar, Renascença, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo **SR. RODRIGO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, gerente regional da Vivo S.A. no Maranhão, CPF n.º 601.791.712-91 e RG n.º 12170631 SSP/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, por força do presente instrumento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/08**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 46.822/2010, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 39/07**, observado o disposto nas Leis 8.666/93 e n.º 10.520/05, e Decretos n.º 5.450/05 e n.º 3.931/01, e nas demais normas legais aplicáveis, mediante a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato referido no preâmbulo deste termo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O contrato original poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 14 de fevereiro de 2011.

P/LOCATÁRIO:


DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/LOCADOR:


SR. RODRIGO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Karla Angélica C. B. Silva NOME: [Assinatura]

CPF Nº: 718391.433.04 CPF Nº: 149.257.613-15



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2008 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VIVO S/A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 46.822/2010-TJ; OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato retromencionado, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura; Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento; **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 14.02.2011; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Rodrigo Pereira da Silva Júnior – Representante Legal.

São Luís, 23 de fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DARUB ALVES
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
40/2011	24/02/2011 às 10:48	25/02/2011

[Imprimir](#)